LEI Nº 5.015/PMC/2022

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE REMANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** ao orçamento vigente por meio de **REMANEJAMENTO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais).

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL	
01.001.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL	
01.001.01.031.0002.2.001.		GESTÃO ADMINISTRATIVA - CMC	
11 - 3.3.90.46.00.00	10000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	110.000,00
01.001.01.031.0002.2.004.		PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - CMC	
15 - 3.1.90.11.00.00	10000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	500.000,00
16 - 3.1.90.13.00.00	10000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00
17 - 3.1.90.94.00.00	10000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00

Total Suplementação: R$ 710.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução

19.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
19.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
19.001.18.452.0031.2.256.		ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E PAISAGISMO	
266 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	710.000,00

Total Redução: R$ 710.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 03 de maio de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 4372